Ofício nº 171/2012/GAB

Assis, 21 de março de 2012.

Ao
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CÉLIO FRANCISCO DINIZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com Vistas ao Nobre Vereador José Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 806 Data 3/4/12
Horário 12:53
Angela
Responsável

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 098 de autoria do Nobre Vereador José Fernandes**

Prezado Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, enviar os cordiais cumprimentos e em atenção ao Requerimento em epígrafe, que solicita informações "com relação ao serviço de fiscalização de terrenos baldios particulares e públicos", esclarecer que:

1- O setor competente para fazer a fiscalização de terrenos baldios particulares e públicos é a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, através do Departamento de Obras Públicas e Fiscalização. Há necessidade de mais fiscais para atender a grande demanda e em face disso, foram disponibilizadas 06 (seis) vagas para o cargo de agente fiscal no Edital do concurso público nº 17/2012.

2- As medidas adotadas ao proprietário do terreno quando há necessidade de capinação e limpeza são: Vistoria in Loco nos terrenos e notificação entregue diretamente ao proprietário ou através de AR, com prazo de 10 (dez) dias para atendimento, conforme prevê a Lei nº 4.051/2.001.

3- O critério aplicado para cobrança de multas é o valor calculado por m², se a limpeza for manual, o valor é de R$ 0,6647 e se for mecanizada, o valor é de R$ 1,0960.

4- Até a presente data foram autuados 12 (doze) proprietários e nenhum deles efetuou o pagamento da multa.

5- A Administração tem envidados esforços no sentido de conscientizar os proprietários pra que mantenham seus terrenos limpos e exercendo uma maior fiscalização.

Sempre à disposição dessa Egrégia Câmara, na oportunidade, renovamos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal